



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015 /2021/CPL/PMPM

DATA:
04/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/PMPM

contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA, para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Memorando Interno
Pindaré Mirim - MA, 04 de janeiro de 2021.

Folha nº 03
Proc. nº 15/21
Rubrica

Senhor Secretário,

Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, sediada na Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000, com a presença de secretários e diretores de departamentos, a qual teve como pauta principal a realização de planejamento e elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades precípua exercidas por esta administração pública municipal durante o exercício financeiro de 2021.

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de processo de **INIXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **REGO CARVALHO GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17**, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA, para o exercício de 2021, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa para fomento das atividades a serem desenvolvidas, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das atividades essenciais para Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

A referida contratação se justifica pela necessidade de orientação na contratação de empresa para prestação de serviços na assessoria e consultoria jurídica, objetivando o aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria jurídica em procedimentos de contratação pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria e contratos administrativos para diversas secretarias deste Município. Sendo assim, solicitamos a **contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA, para o exercício de 2021**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020. Diante de exposto, verifica-se que a solicitação de contratação de empresa de notória especialização atende a todos os procedimentos formais exigidos pela Administração Pública, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, sugerimos a Inexigibilidade de Licitação para o objeto em epígrafe

Atenciosamente,

Edson de Sousa Pereira
Secretário Adjunto de Administração
Portaria 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 04
Proc. nº 15/2019
Rubrica Prefeitura
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MESES
1	contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA, para o exercício de 2021.	Meses	12